



Ofício: nº 29 -25

Ouro Branco, 17 de março de 2025

De: Gabinete do Prefeito

À d. Câmara Municipal de Ouro Branco

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que:

- Altera a lei nº 2.650, de 22 de dezembro de 2022, que "cria o sistema municipal de desenvolvimento econômico (...) e dá outras providências.

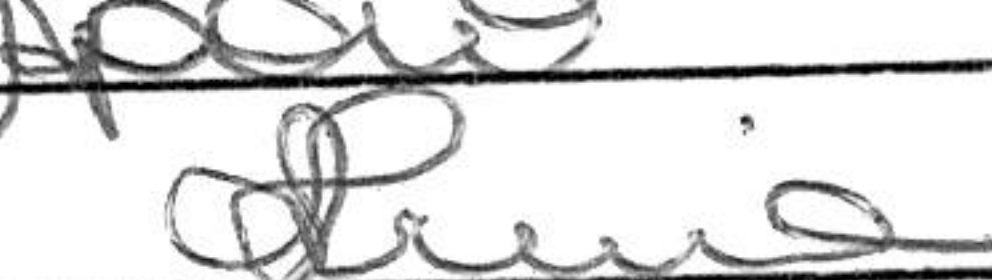
Na certeza de poder contar com o apoio de V.Sa. aproveito para manifestar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
Warley Higino Pereira
Dd. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco
Praça Sagrados Corações, 200, CEP: 36.490.064,
Ouro Branco/MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 39 Data entrada 18/03/25
Horário 17:31 Data saída 1/1
Destino Apoio

Assinatura Responsável



PROJETO DE LEI 139/ 2025.

ALTERA A LEI Nº 2.650, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (...) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido a alínea “c” no parágrafo 1º do artigo 3º da referida lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

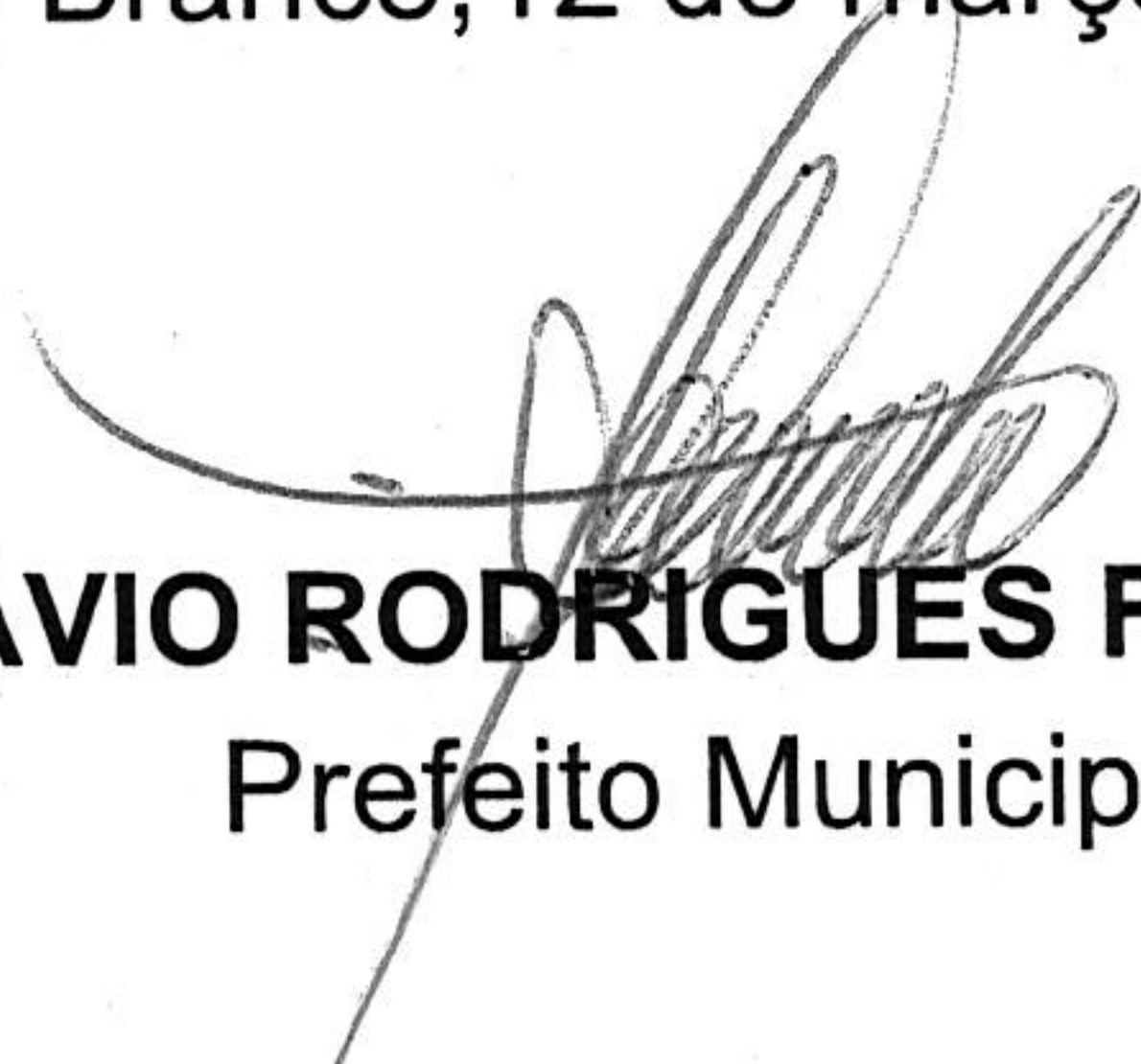
“Art. 3º. (...)

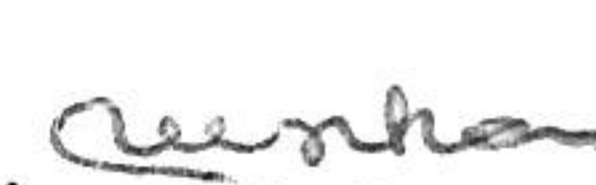
§1º (...)

c) Unidade Empresarial e Administrativa: área de uso misto, localizada na Gleba - G67, situada no Setor 01, perímetro urbano do Município de Ouro Branco, matrícula nº 426 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, instituída pela Lei nº 1.793, de 27 de maio de 2010, para fins de instalação de empresas não poluentes e de equipamentos e serviços da Administração Pública, sendo esta última dispensada de autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico, embora prescindindo de expressa e prévia anuência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de março de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Coelho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral



Mensagem Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG,
Excelentíssimas Senhoras e Excelentíssimos Senhores vereadores,

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica de Ouro Branco, dirijo-me a esta nobre Câmara Municipal, para remeter-lhe o presente Projeto de Lei (PL), que “Altera a Lei nº 2.650, de 22 de dezembro de 2022, que ‘Cria o Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico (...) e dá outras providências’, dando nova redação ao inciso “a” do §1º do art. 3º”

O presente projeto visa adequar o texto legal para ampliar o uso do espaço denominado Ouro Park, localizado próximo à Secretaria de Segurança Pública, a fim de que não somente tenha uso empresarial, mas para uso misto, ampliando sua utilização para a possibilidade de instalação também de equipamentos públicos, como o Viveiro Municipal, a UBS Veterinária e o Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA) de cães e gatos, e outras estruturas em ponto mais central e na forma de melhor acesso e atendimento a comunidade de Ouro Branco.

Ante o exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa e, “data vênica”, esperamos que seja em plenário a proposta escrita da norma discutida, votada e aprovada com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências e Senhor Presidente, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ouro Branco, 12 de março de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Sro Exmo Sr.

Warley Higino Pereira

DD. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco
Praça Sagrados Corações, 200, CEP: 36.490.064
Ouro Branco/MG


Maria Aparecida Coelho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral